

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – Nº 1553

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 066/2020 - FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **SUSPENSÃO do contrato Nº 066/2020**, denominado Contratante a empresa **Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES**, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 9 9942-6643/3528-1689 ou pelo site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Vargem Alta/ES, 03 de dezembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 060/2020

#### APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR F.I.F.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor F.I.F, matrícula nº 7866, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o disposto no Art. 191, inciso V, e Art. 203, da Lei Complementar nº 010/2003 – Conforme apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 instituído pela portaria nº 047/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/12/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2020.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

*Secretário Municipal de Administração*

#### PORTARIA Nº 110/2020

#### DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONICE BÁRBARA FAVORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/09/2020, sob o nº 2374/2020, pela servidora Leonice Bárbara Favoro;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo - matrícula funcional nº 000380, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/09/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1227823478-3 – protocolo: 19021040.1.00850/20-7;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal LEONICE BÁRBARA FAVORO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo – matrícula funcional nº 000380, com data de admissão em 01/07/2003, os seguintes tempos de contribuições: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 20/04/1989 a 30/03/1990; 305 (trezentos e cinco) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; 211 (duzentos e onze) dias, compreendendo o período de 01/09/1986 a 31/03/1987; 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01/08/1988 a 30/09/1988; conforme

Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/09/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1227823478-3 – protocolo: 19021040.1.00850/20-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 111/2020**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDERLÉIA MARIA DEPRÁ NICOLI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 15/10/2020, sob o nº 2822/2020, pela servidora Vanderléia Maria Deprá Nicoli;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Atendente – matrícula funcional nº 000287, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/10/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2685572328-2 – protocolo: 17001140.1.00790/20-8;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal VANDERLÉIA MARIA DEPRÁ NICOLI, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Atendente – matrícula funcional nº 000287, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: 711 (setecentos e onze) dias, compreendendo o período de 01/06/1987 a 11/05/1989; 323 (trezentos e vinte e três) dias, compreendendo o período de 12/05/1989 a 30/03/1990; 301 (trezentos e um) compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/10/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2685572328-2 – protocolo: 17001140.1.00790/20-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 112/2020**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIRA REGINA PANZIN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 24/09/2020, sob o nº 2587/2020, pela servidora Naira Regina Panzin;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência – III – matrícula funcional nº 000220, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/09/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1704927941-0 – protocolo: 21026120.1.01058/20-6;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal NAIRA REGINA PANZIN, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência – III – matrícula funcional nº 000220, com data de admissão em 01/02/1991, o tempo de contribuição de 300 (trezentos) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/09/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1704927941-0 – protocolo: 21026120.1.01058/20-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 113/2020**

**PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/2011 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do Anexo Único, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**ADAUTO JULIANO VIEIRA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO**  
**NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E**  
**INTERIOR**

**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS**  
**SANTOS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES -**  
**INTERINO**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com